



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

EDITAL Nº 001/2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Médico - (Intervencionista e Regulador)	02	- Curso Superior Completo de Medicina; - Registro no CRM; - Experiência mínima de 06 meses;	24 horas	R\$ 7.901,83
Técnico de enfermagem	07	- Ensino médio completo; - Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN;	40 horas	R\$ 1.141,30

<http://www.cissulsamu.com.br/>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150

		- Experiência mínima 6 meses;		
--	--	-------------------------------	--	--

As vagas acima descritas estão distribuídas nos seguintes municípios:

CARGO: MÉDICO (INTERVENCIONISTA E REGULADOR)	
CIDADE BASE	VAGAS
ITAJUBÁ	2 VAGAS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CIDADE BASE	VAGAS
CÁSSIA	01 VAGA
EXTREMA	01 VAGA
MACHADO	03 VAGAS
NEPOMUCENO	01 VAGA
SANTA RITA DO SAPUCAÍ	01 VAGA

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

1.1. Período de inscrição: do dia 07 de janeiro de 2019 ao dia 11 de janeiro de 2019, no horário das 9:00 hs às 12:00 e das 13:00 hs às 17 hs.

1.2. Local para realizar inscrição: As inscrições serão realizadas na sede do CISSUL, na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, junto ao Setor de Recursos Humanos, oportunidade em que deverão realizar a entrega dos títulos.

1.2.1 As inscrições deverão ser feitas, mediante entrega de títulos, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme modelo constante no Anexo IV.

<http://www.cissulsamu.com.br/>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
 CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150

1.3.1. O candidato que estiver impossibilitado de realizar pessoalmente a inscrição e entrega dos títulos nos dias especificados no item 1.1. poderá fazê-lo por procurador devidamente constituído e com firma reconhecida, conforme modelo de procuração constante no ANEXO III, acompanhada de original e cópia do documento de identidade do procurador.

1.4. O Setor de Recursos Humanos fornecerá ao candidato ou seu procurador comprovante de inscrição e recibo dos títulos apresentados.

1.5. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos títulos.

1.7. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de títulos fora do prazo e do horário estabelecidos nos itens 1.1. deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de títulos, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme modelo constante no Anexo IV.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, observados os critérios constantes no ANEXO II, sendo que será feita a classificação para cada uma das cidades bases escolhida.

4.2 Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.

4.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. para posterior conferência e validação.

4.3.1. Os documentos para a validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos originais.

4.4.. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos títulos.

4.4.1. Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.

4.4.2. Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.

4.4.3 As declarações referente ao item anterior, devem conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendia e atividades exercidas.

4.5. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

4.5.1 Não serão aceitos títulos de Cursos em Urgência e Emergência realizados à Distância – EAD.

4.5.2 Serão aceitos apenas certificados de Cursos atualizados com no máximo 4 (quatro) anos.

4.6. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.7. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.

4.8. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;
- b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.8.1. deste Edital.

4.8.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da CISSUL: <http://www.cissulsamu.com.br/>, no dia **16 de janeiro de 2019**, sendo os aprovados convocados através de portaria.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria Executiva do CISSUL, protocolado em sua sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG.

6.2. O prazo para a apresentação de recurso é de **24 (vinte e quatro) horas**, corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

<http://www.cissulsamu.com.br/>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150

6.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

6.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

6.5. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até **02 (dois) dias uteis**, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

6.6. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretária Executiva do CISSUL.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão publicadas no site oficial do CISSUL: <http://www.cissulsamu.com.br/>

7.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário Executivo do CISSUL.

7.2.1. A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do CISSUL.

7.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4. O candidato aprovado deverá manter junto ao CISSUL, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao CISSUL convocá-lo por falta dessa atualização.

7.4.1. A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos pelo próprio candidato.

7.5. Após a conferência e validação dos títulos apresentados e devida publicação da Classificação Final, o candidato classificado deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da convocação através de portaria publicada no site do CISSUL, quais sejam:

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação);
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Carteira de trabalho emitida pelo MTPS;
06	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
07	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;



CISSUL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

08	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
09	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;
10	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
11	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
12	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
13	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
15	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Civil;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Polícia Federal;
17	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
19	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
21	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
22	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
23	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
24	Comprovação de Experiência mínima (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

7.5.1 Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.

<http://www.cissulsamu.com.br/>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150

7.5.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.

7.5.3 Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos nos itens 7.5 deste Edital.

7.6 O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 7.5, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.7. Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

7.7.1. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site - <http://www.cissulsamu.com.br/>

7.7.2. O CISSUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

7.7.3. Após a divulgação da classificação final e encerrado o prazo para impetração de recursos, os candidatos classificados, deverão comparecer, após convocação, no prazo estabelecido no item 7.5, para apresentação da documentação necessária para sua admissão.

<http://www.cissulsamu.com.br/>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MÉDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR

Competências/Atribuições: Realizar a regulação e a intervenção Médica dos chamados pelo 192; O médico intervisionista deve seguir as orientações do médico regulador quanto ao local de destino do paciente e ser responsável pela sua equipe e avaliar clinicamente o paciente no próprio local; o intervisionista manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional; receber os chamados de auxílio, análise da demanda, classificação em prioridades de atendimento e atividades correlatas conforme portaria 086/2017.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Competências/Atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; realizar manobras de extração manual de vítima, observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador; fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança e outras atividades correlatas conforme portaria 086/2017.

ANEXO II

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

Cargos de Ensino Superior:

A – Médico:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	10,0 (dez)
02	Curso na área De Urgência e Emergência, ou regulação médica (mínimo 40 horas).	2,0 (dois) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos



CISSUL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

03	Demais cursos na área de Urgência e Emergência (mínimo 8 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
04	Especialização lato sensu concluída (igual ou superior a 360 horas)	5,0 (cinco) pontos por curso concluído	10,0 (dez)
05	Mestrado concluído em área específica/especialidade de atuação	6,0 (seis) pontos por curso concluído	12,0 (doze)
06	Pós-doutorado/Livre-Docência/Doutorado concluído, na área específica/especialidade.	8,0 (oito) pontos por curso concluído	16,0 (dezesesseis)
07	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro)

<http://www.cissulsamu.com.br/>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

Cargos de Ensino Médio e Técnico:

B –Técnico de Enfermagem:

ITEM	TÍTULOS / CURSOS NA ÁREA	PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) , Certidões expedidas por Órgãos Oficiais ou declarações;	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	10,0 (dez)
02	Cursos em Urgência e Emergência (mínimo 40 horas)	2,0 (dois) pontos por certificado	10,0 (dez) pontos
03	Demais cursos na área de Urgência e Emergência (mínimo 8 horas)	1,0 (um) ponto por certificado	5,0 (cinco) pontos
04	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0 (dois) pontos por aprovação	4,0 (quatro) pontos

<http://www.cissulsamu.com.br/>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



CISSUL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS**

para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

ANEXO III

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Nome do Outorgante), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (....).

OUTORGADO: (Nome do Outorgado), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (.....), C.P.F. nº (.....), residente e domiciliado na Rua (.....), nº (...), bairro (.....), Cep (.....), Cidade (.....), no Estado (...).

Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador o OUTORGADO para o fim de fazer inscrição e entrega de documentação para o processo Seletivo Simplificado do Consórcio intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, podendo, para tanto, o OUTORGADO praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, tais como assinar documentos, alegar tudo o que for necessário, prestando declarações e esclarecimentos, podendo agir diante de quaisquer repartições públicas, apresentar provas e documentos, entre outros.

(Local, data e ano)

(Nome e assinatura do Outorgante)

<http://www.cissulsamu.com.br/>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL Nº. 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ (preenchimento do Cissul)

CANDIDATO (A) AO CARGO DE: _____

CIDADE BASE: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES
PRESTADAS.**

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

<http://www.cissulsamu.com.br/>

Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG
CEP: 37.014-510 – Tel.: (35) 3219-3150